

**TERMO DE COMPROMISSO**

**Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**

**Uso de Ferramentas Eletrônicas**

Pelo presente instrumento, o ESTAGIÁRIO declara ter o conhecimento de que:

1) Como parte de suas responsabilidades e tarefas dentro da UNIDADE CONCEDENTE, participa do tratamento de dados pessoais, de acordo com os quais deve respeitar a confidencialidade e o sigilo deles nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

2) De acordo com a legislação brasileira e os padrões locais e internacionais de proteção de dados, é proibida a divulgação a terceiros dos dados pessoais que estão sendo tratados para a realização do estágio, a menos que haja uma base legal que justifique essa ação em virtude do quanto previsto na legislação em vigor.

3) O tratamento de dados pessoais dos titulares em virtude do estágio não pode ser exposto sem causa ou justificativa coloque em perigo a sua integridade ou os exponha ao desprezo público, ataque a sua honra, imagem ou reputação e/ou possa causar qualquer dano à integridade física ou moral do titular.

4) Em todos os casos, o tratamento de dados pessoais deverá ser sempre realizado com base nos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não-discriminação e responsabilidade.

5) Manter o sigilo dos dados significa que o ESTAGIÁRIO não está autorizado a transmitir os dados de que tem conhecimento e acesso no exercício de suas tarefas a terceiros que não estão autorizados a processar ou utilizar tais dados de uma forma específica. Esta obrigação de manter os dados confidenciais também se aplica aos membros da família e quaisquer pessoas e o seu não cumprimento poderá ser um motivo de demissão por justa causa.

6) A UNIDADE CONCEDENTE só pode transferir e compartilhar os dados pessoais do ESTAGIÁRIO para outras empresas ou organizações, quando estas estiverem em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e tenham estabelecido e adotado medidas de segurança da informação, desde que tais ações sejam necessárias para o normal desenvolvimento dos procedimentos e atividades da UNIDADE CONCEDENTE e isso tenha uma base legal.

7) O ESTAGIÁRIO tem o direito de saber com quem os seus dados estão sendo compartilhados, assim como o de exercer a oposição ao seu tratamento, sempre que isso não seja contrário ao exercício das funções de tratamento e este esteja sendo realizado de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. É importante destacar que a oposição não será válida quando uma obrigação legal estabelecer o dever da UNIDADE CONCEDENTE de compartilhar os dados.

8) Deverá observar a devida reserva em relação a todas as informações de natureza técnica, administrativa, financeira, processual ou confidencial que sejam de propriedade da UNIDADE CONCEDENTE ou de seus participantes e/ou qualquer outra pessoa ou instituição que tenha acesso no exercício de suas funções.

9) A utilização das ferramentas eletrônicas deverá estar condicionada exclusivamente para fins de trabalho, exceto nos casos previstos em Políticas, Normas e Procedimentos específicos da UNIDADE CONCEDENTE.

10) Deverá assumir a integral responsabilidade pelo uso correto e adequado das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pela UNIDADE CONCEDENTE, estando ciente se tratar de instrumentos para a realização das atividades de estágio e, portanto, sujeitas às Políticas, Normas e Procedimentos existentes.

11) Deverá tratar como pessoal e intransferível qualquer senha eventualmente recebida para uso de qualquer ferramenta eletrônica, ficando o ESTAGIÁRIO responsável pela sua guarda e manutenção, não podendo revelá-la.

12) A UNIDADE CONCEDENTE, na qualidade de proprietária e/ou detentora dos direitos de uso das ferramentas eletrônicas, se reserva ao direito de monitorar, auditar e até mesmo restringir ou limitar uso ou acessos decorrentes do uso das mesmas, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados e das Políticas, Normas e Procedimentos a que se relacionarem.

13) Os serviços disponíveis eletronicamente, bem como os meios de acesso, deverão ser utilizados exclusivamente para os interesses da UNIDADE CONCEDENTE. Qualquer outro uso não previsto nas normas internas da UNIDADE CONCEDENTE estará sujeito a penalidades administrativas e/ou legais.

14) As ligações que fazem parte do escopo das atividades do ESTAGIÁRIO poderão ser gravadas para fins de controle de qualidade; monitoramento de desempenho; grau satisfação cliente, bem como poderão ser gravadas para atendimento do artigo 7º, incisos II e VI, respectivamente: “para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador” e “para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem)”.

15) Em função da natureza das atividades da UNIDADE CONCEDENTE, quaisquer informações e/ou dados acessados e/ou processados por meio das ferramentas eletrônicas ou qualquer outro instrumento são consideradas confidenciais e estão sujeitas ao disposto nas Políticas, Normas e Procedimentos da UNIDADE CONCEDENTE.

16) Deverá cumprir as regras estabelecidas nas diretrizes internas da EMPRESA.

<local e data>

De Acordo,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do estagiário: